



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 5.213, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Altera a [Portaria nº 5.019, de 23 de setembro de 2011](#), que concede gratificação por produtividade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 5.019, de 23 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/12/2010.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de novembro de 2011.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal